



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
Aprovado pela Resolução CONSEPE nº 1774/2018
Reconhecido pela Portaria MEC nº 447
publicada no D.O.U. de 13/5/2020

EDITAL AGEUFMA Nº 57/2022

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna pública a abertura do edital para seleção ao CURSO DE MESTRADO, realizada pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), no período de 09 de novembro de 2022 a 21 de março de 2023. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, na norma nº 1774/2018 do PPGS, no regimento interno do PPGS, na instrução normativa AGEUFMA nº 01/2020 e no regimento geral *stricto sensu* da UFMA e demais normas vigentes.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação em Sociologia é recomendado e aprovado pela CAPES segundo a portaria MEC nº 447. O Curso de Mestrado em Sociologia, na modalidade acadêmica, com duração regulamentar de vinte quatro (24) meses, será integralizado com o cumprimento de disciplinas e atividades obrigatórias e optativas, totalizando trinta e duas (32) unidades de crédito, ou quatrocentos e oitenta (480) horas de aula, incluindo a elaboração da dissertação, conforme Regimento Interno do Programa.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

O programa apresenta-se organizado nas seguintes linhas de pesquisa:

1. Questões urbanas e rurais: Etnia, cultura, identidade, alteridades e territorialidades;
2. Instituições, construção e reprodução social das diferenças: educação, poder, sociabilidades, ações coletivas e representações sociais.

3. DO PÚBLICO-ALVO

É considerado requisito básico para inscrição no seletivo que o(a) candidato(a) seja graduado/graduada em Ciências Sociais e/ou demais áreas do conhecimento científico reconhecido pelo Ministério da Educação.



4. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

§1º. Para este edital de seleção serão levados em consideração, entre outros, os seguintes critérios:

- Serão oferecidas dezenove (19) vagas, distribuídas entre onze (11) docentes (ANEXO B);
- As atividades de pesquisa estão direcionadas de acordo com as duas linhas de pesquisa do PPGS;
- O número de vagas toma como parâmetro a quantidade de docentes disponíveis, as condições de atendimento da coordenação e da sala de aula do PPGS.
- As vagas sempre priorizam as linhas de pesquisa e o diálogo com a sociologia de acordo com os parâmetros de avaliação do mestrado;
- A distribuição das vagas contempla as Políticas de Ações Afirmativas e de Qualificação de Servidores da Universidade, em consonância com as orientações da AGEUFMA, dispostas na Instrução Normativa AGEUFMA nº 01/2020;
- Não são garantidas as possibilidades de bolsa.

§2º. As vagas serão distribuídas nas seguintes categorias, definindo-se, a critério do Colegiado, a percentagem reservada a cada uma delas:

1. Ampla concorrência: 13 vagas;

2. Política de Ações Afirmativas:

- 03 vagas reservadas a pessoas negras (pretas e pardas);
- 02 vaga reservada para pessoas indígenas;

3. Política de Qualificação de Servidores:

- 01 vaga reservada para servidores(as) efetivos(as) ativos(as) da UFMA

§3º. As vagas (nas diversas categorias) serão distribuídas de acordo com a disponibilidade dos professores, opção do(a) candidato(a) e adequação às linhas de pesquisa do PPGS.

Nessa seleção 25% das vagas poderão ser ocupadas por candidatos(as) a vagas de Ações Afirmativas (pretos e pardos; indígenas;) e 05% por servidores(as) da UFMA (somando 30% do total de vagas), desde que aprovados(as) em todas as etapas do processo seletivo.

Caso não haja candidatos(as) suficientes para ocupar as vagas reservadas, elas voltam para a ampla concorrência. Os(as) candidatos(as) da ampla concorrência disputarão 69% das vagas disponíveis. Os(as) candidatos(as) às vagas de Ações Afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas da ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Caso classificados(as) na lista de ampla concorrência, ocuparão esta vaga, liberando a vaga das Ações Afirmativas para o próximo classificado desta lista.



5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Local da inscrição e forma de envio

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, via preenchimento do formulário de inscrição do processo seletivo do Mestrado em Sociologia, e envio da documentação relacionada no item 5.2 deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato *Portable Document Format* – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade.

A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGS através do e-mail: ppgs.ccsst@ufma.br.

A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item 11 do edital. É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição, sendo indeferida a inscrição que não apresentar a documentação exigida.

O(a) candidato(a) poderá acompanhar o status da inscrição no item “Consultar inscrições” do endereço: https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

5.2 Documentação para a inscrição

- i. Cópia do documento de identificação com foto frente e verso
Se brasileiro(a): carteira de identidade, CNH;
Se estrangeiro(a): RNE ou RNM (no caso de candidatos(as) estrangeiros(as) residentes Brasil ou passaporte, no caso de estrangeiros(as) não residentes no Brasil);
- ii. Cópia do CPF (desde que o número não conste nos documentos do item I);
- iii. Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, conforme ANEXO D;
- iv. Cópia digital do comprovante de pagamento de taxa de inscrição de R\$ 100,00 por meio da GRU contida no ANEXO C deste edital, salvo nos casos de isenção previstos legalmente indicados no item 6 deste edital, em que o(a) candidato(a) deve anexar o resultado do deferimento da solicitação de isenção;
- v. Cópia digital do diploma de conclusão do curso mínimo exigido de Instituição de Ensino Superior, ou da certidão de conclusão, em caso de diploma em processo de expedição, ou da declaração de previsão de conclusão do curso até a matrícula. Nos casos de apresentação de declarações de previsão de conclusão os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar o diploma ou a certidão de conclusão no ato da matrícula. Em caso de diploma estrangeiro, o mesmo deverá estar revalidado;



- vi. Cópia digital do histórico do curso de graduação mínimo exigido;
- vii. Currículo (modelo *Lattes*- <http://lattes.cnpq.br>) atualizado, com a documentação comprobatória, referente aos últimos quatro (04) anos;
- viii. Quando for o caso, documento de autodeclaração (modelo nos ANEXOS F e G deste edital);
- ix. Quando for o caso, documentos específicos que comprovem inscrição em categoria de vagas de ações afirmativas – pessoas indígenas;
- x. Declaração funcional atualizada do(a) servidor(a) da UFMA, emitida no SIGRH, quando for o caso;
- xi. Documentos que comprovem suficiência/proficiência em um idioma estrangeiro (Inglês, Francês ou Espanhol). Os(as) candidatos(as) que já possuem certificado de suficiência ou proficiência em inglês, francês ou espanhol deverão enviá-lo junto com a documentação de inscrição. Os(as) candidatos(as) que não possuírem deverão apresentá-lo até doze (12) meses após a matrícula. Os certificados de suficiência/proficiência em idioma estrangeiro devem ser emitidos por instituições de ensino superior públicas, sendo aceitos também os certificados TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*, em uma das modalidades *Paper Based Test*, com o mínimo de 550 pontos), IELTS (*International English Language Test*, com no mínimo 6,0 pontos); Aliança Francesa (com mínimo de 70 pontos); e, DELE - Instituto Cervantes (mínimo nível B2). Os certificados devem obrigatoriamente estar em papel timbrado, contendo o carimbo e a assinatura da instituição responsável e terem sido obtidos nos dois últimos anos anteriores a data da inscrição.
- xii. Anteprojeto de pesquisa, formatado segundo as regras da ABNT: Times New Roman/Arial 12, Espaçamento 1,5, justificado, Margem superior 2,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda 3,0 cm e direita 3,0 cm. em arquivo PDF. O anteprojeto deverá conter no máximo 12 páginas, incluindo: capa (com indicação da linha de pesquisa e dois possíveis orientadores/as), o corpo do anteprojeto deverá conter: Introdução (com apresentação da hipótese), Justificativa, Referencial Teórico, Objetivos (geral e específicos), Metodologia, Cronograma, Referências Bibliográficas. Inscrições com anteprojetos que não se adequem as normas de formatação e excedam o número serão indeferidas.
- xiii. Foto digital de rosto em modelo 3x4.

5.3 Procedimentos específicos para concorrência na categoria de ações afirmativas

5.3.1 Das vagas destinadas a pessoas negras (pretas ou pardas) e indígenas.

Do total de vagas previstas no item 2 deste Edital, três (03) vagas serão reservadas a pessoas negras (pretas ou pardas) e duas (02) para indígenas nos termos da legislação vigente. As vagas ofertadas a pessoas negras (pretas ou pardas) e indígenas, caso não sejam ocupadas, serão revertidas para ampla concorrência.

1- Serão consideradas pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem como pretas ou pardas no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça



utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e conforme estabelecido na Lei 12990/2014.

A autodeclaração da pessoa candidata negra (ANEXO F) goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 06 de abril de 2018.

Para o procedimento de heteroidentificação o(a) candidato(a) negro(a) aprovado(a) na lista de classificação das vagas reservadas deverá gravar um vídeo de sua apresentação e encaminhar para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS): ppgs.ccsst@ufma.br, no período de 21/03/2023 a 22/03/2023 às 23h59s. No campo assunto do e-mail deverá constar “Seleção turma 2023 - ações afirmativas”.

O não encaminhamento do vídeo será julgado como o não cumprimento de uma das etapas do edital, implicando na perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência.

Como fazer um vídeo para a comissão de heteroidentificação de pessoas candidatas negras:

No vídeo o(a) candidato(a) irá autoafirmar e justificar sua autodeclaração de forma resumida, informando:

- Nome completo
- RG
- Curso pretendido na seleção/Universidade do curso pretendido
- Opção: preto/pardo _____

Deverá dizer as frases: - Eu..., “dizer o nome/RG/candidato(a) ao (Curso pretendido e Universidade do curso pretendido)”, me auto declaro (opção)”. As minhas características fenotípicas são: “cor da pele, características faciais, cabelo, etc.”

Características do arquivo de vídeo:

Tamanho do arquivo de vídeo: 30 MB (Megabytes).

Extensões dos arquivos de vídeo permitidos: MP4- formato MPEG-4

MOV-Formato Apple Quicktime

Mais detalhes podem ser acessados no tutorial disponível no site: <https://www.youtube.com/watch?v=CccYpd4C7oA&feature=youtu.be>

O vídeo deve ser individual, recente e gravado de maneira frontal em ambiente com boa iluminação, fundo branco e sem filtros de edição. O vídeo deve ter boa resolução e devem ser evitados no momento da gravação o uso de maquiagem, óculos, lenços, bonés ou qualquer outro adereço facial. Os vídeos serão analisados pela Comissão de Heteroidentificação no período de 23/03/2023 a 25/03/2023.

O vídeo poderá ser utilizado na análise de eventuais interposições de recursos, que deverão ser encaminhados para a comissão de seleção através do e-mail:



ppgs.ccsst@ufma.br. Será oportunizado o direito de impetrar recurso junto a Comissão recursal, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação fenotípica. Os procedimentos recursais que exigirem a presença física do(a) candidato(a) serão realizados na cidade de Imperatriz, Maranhão, sede do PPGS.

O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo.

A ausência, desistência ou não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos(a) membros(a) da comissão de heteroidentificação, implicarão a desclassificação do(a) candidato(a) na lista de vagas reservadas (mantendo-se sua classificação na lista de ampla concorrência), e a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) negro(a) aprovado(a) no procedimento de heteroidentificação.

Na inexistência de candidatos(as) negros(as) classificados(as) nas vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

O resultado do processo de heteroidentificação será divulgado até o dia 29/03/2023.

O(a) candidato(a) indígena deverá apresentar, no ato da inscrição:

- a) autodeclaração de pertencimento étnico (ver ANEXO G); e
- b) declaração original da respectiva comunidade assinada, por, pelo menos, 02 (duas) lideranças indígenas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico-indígena (ver ANEXO G) ou b) declaração original emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) em que se ateste o pertencimento étnico-indígena ao respectivo povo indígena indicado pela pessoa candidata-nos termos do Art. 3º da Resolução CONSEPE nº 1710, de 21 de maio de 2018.

A não apresentação do documento de pertencimento no ato da inscrição ensejará a perda do direito à classificação na lista de vagas reservadas, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência.

As pessoas candidatas às Ações Afirmativas acima indicadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Caso classificadas na lista de ampla concorrência, ocuparão esta vaga, liberando a vaga das Ações Afirmativas para a próxima pessoa classificada nesta lista.

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade. O(A) candidato(a) deverá anexar o documento de autodeclaração (modelo nos ANEXO F, G deste edital) no formulário de inscrição via SIGAA.

6. DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e Decreto 11.016/2022



(família de baixa renda). Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve enviar para o e-mail ppgs.ccsst@ufma.br, no período destinado a esse momento, os documentos abaixo relacionados:

- i. Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição assinado, conforme modelo no ANEXO E;
- ii. Cópia do RG;
- iii. Cópia do NIS, ou comprovante de cadastro atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, através do endereço eletrônico:
<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que:
Omitir informações e (ou) torná-las falsas;
Fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Após o julgamento das solicitações de isenção:

Os(as) candidatos(as) com pedidos de isenção deferidos deverão efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, via SIGAA, até a data limite para as inscrições;

Os(as) candidatos(as) com pedidos de isenção indeferidos poderão optar por inscrever-se na seleção apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para o fim das inscrições.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

A seleção ocorrerá no período de 09 de novembro de 2022 a 21 de março de 2023, adotando-se como modalidades de avaliação, de caráter eliminatório e/ou classificatório: análise do anteprojeto de pesquisa; prova escrita de conhecimentos; defesa oral do anteprojeto e entrevista; e análise de currículo.

1ª-ETAPA– Análise do Anteprojeto de Pesquisa-, direcionado a uma das linhas de pesquisas do programa, terá caráter classificatório e eliminatório, com peso 2,0.

Os projetos serão avaliados considerando: Contextualização do objeto (2,0); Metodologia (1,0); Relevância/impacto da pesquisa (1,0); Domínio epistemológico e teórico da temática (2,0); Coerência interna (2,0); Objetividade da redação e adequação às normas gramaticais vigentes (1,0); e, Alinhamento com a área de concentração e linha de pesquisa (1,0).

A estrutura do projeto deverá ser composta por: Introdução (com apresentação da hipótese); Justificativa; Referencial Teórico; Objetivos (geral e específicos); Metodologia; Cronograma; e, Referências Bibliográficas. Na capa do projeto deverá ser indicada a linha de pesquisa à qual o projeto se vincula. O projeto deverá ser anexado



em arquivo PDF separado, conforme indicado no formulário de inscrição.

2ª ETAPA: Prova Escrita de Conhecimentos. A partir da bibliografia indicada pelo edital (ANEXO A) a prova escrita será realizada **presencialmente** nos Centros de Bacabal, Grajaú, Imperatriz, São Bernardo e São Luís no mesmo dia e horário. Os(as) candidatos(as) deverão indicar o local de realização da Prova Escrita no Formulário de Inscrição.

2.1. Esta etapa terá caráter classificatório e eliminatório, com peso 3,0, e duração mínima de 01(uma) e máxima de 03 (três) horas, com início às 9h00 e término às 12h00. Os locais de prova serão abertos com 60 minutos de antecedência do início da prova escrita. Às 08h40s as portas da sala de aula do processo seletivo serão fechadas, não sendo admitidas a entrada de novos(as) candidatos(as) no local de prova.

2.2 No dia da realização da prova escrita os(as) candidatos(as) deverão apresentar documento de identificação com foto (original).

2.3 Serão admitidos no local de prova os seguintes itens: água e alimentos.

2.4 A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica azul ou preta.

2.5 As provas serão avaliadas pela banca de seleção deste edital.

2.6 A prova escrita será composta por duas questões.

2.7 Serão considerados, na avaliação os seguintes critérios: 1) Contextualização, operacionalização e compreensão dos principais conceitos presentes na bibliografia indicada (5,0); e, 2) Clareza e capacidade de coerência verbal (5,0).

3ª ETAPA- Defesa Oral do Anteprojeto de Pesquisa e Entrevista- Ambos ocorrerão no mesmo dia e horário **virtualmente**. A defesa oral do anteprojeto e a entrevista serão realizadas em sessão gravada pelo presidente da banca examinadora, a partir do seu e-mail institucional (ppgs.ccsst@ufma.br), utilizando-se a plataforma Google Meet. Será permitida ao(à) candidato(a) uma exposição do anteprojeto, sendo vedada a utilização de slides. Após esse momento, a banca examinadora fará a arguição do anteprojeto e a entrevista referente à trajetória acadêmica e esclarecimentos solicitados pela banca. Esta etapa terá caráter classificatório e eliminatório, com peso 3,0. O tempo será assim dividido: 10 minutos para apresentação do anteprojeto; 15 minutos para arguição do anteprojeto e 10 minutos para entrevista.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), no horário da entrevista e defesa do anteprojeto, ter acesso hábil a rede mundial de computadores e recursos tecnológicos para participação nesta etapa do processo seletivo.

4ª ETAPA– Currículo Lattes. O currículo atualizado deverá ser acompanhado das comprovações de acordo com o Barema (ANEXO H), em formato PDF. A produção dos últimos quatro (04) anos do currículo será avaliada conforme os itens relacionados no ANEXO H. Esta etapa terá apenas caráter classificatório, com peso 2,0.

É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a utilização de equipamentos e conexão com a internet para a realização das etapas online (defesa oral do anteprojeto e entrevista) da seleção. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o envio dos documentos comprobatórios.

A classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada em ordem decrescente, em três listas: Ampla Concorrência; Política de Ações Afirmativas; Política de Qualificação de Servidores. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não alcançarem, em



qualquer etapa eliminatória, a nota mínima 7,0.

Quanto à fórmula para as avaliações:

NA = Nota do anteprojeto

NPO = Nota da prova escrita

NDA = Nota da defesa do anteprojeto e entrevista

NC = Nota da análise do Currículo

NF = Nota final

Fórmula – $(NA \times 0,2) + (NPE \times 0,3) + (NDA \times 0,3) + (NC \times 0,2) = NF$

Exemplo: Se as notas forem 9, 9, 8 e 5 – ficam: $1,8 + 2,7 + 2,4 + 1 = 7,9$

Quanto aos critérios de desempate, estes seguirão a seguinte ordem:

- 1 – Maior idade (conforme Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741/2003);
- 2 – Maior nota na prova escrita;
- 3 – Maior nota na defesa do anteprojeto;
- 4 – Maior nota na análise do currículo.

As fichas de avaliação dos(as) candidatos(as) serão arquivadas virtualmente por um período de 02 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado final da seleção.

8. DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS

Este edital será publicado:

1. Na página de acesso público do SIGAA, www.sigaa.ufma.br, na aba Processos Seletivos;
2. Na página da AGEUFMA, <https://portalpadrao.ufma.br/ageufma>, no item Seletivos de Pós-Graduação, em ordem cronológica;
3. Na página institucional do programa:
https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=1450, na aba “processos seletivos”.

Quando houver necessidade de alteração do edital (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento), o edital será substituído na página do processo seletivo no SIGAA, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alteração(ões). O texto alterado será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

O edital original, as notas de alteração e as versões alteradas poderão ser visualizados de forma agrupada na página da AGEUFMA, em ordem cronológica.



9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

(O)a candidato(a) poderá interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo, em primeira instância à Comissão de Seleção, via e-mail institucional do programa ppgs.ccsst@ufma.br dentro do prazo recursal de cada etapa.

Os prazos previstos para recurso na primeira instância são:

Até as 14 h do primeiro dia útil após a divulgação do resultado para o(a) candidato(a) solicitar vistas da ficha de avaliação individual (bem como a prova, se for o caso) referente à etapa em questão (utilizar modelo do ANEXO I);

Até as 22 h do primeiro dia útil após a divulgação do resultado para a Comissão de Seleção disponibilizar a ficha de avaliação individual (bem como a prova, se for o caso) do(a) candidato(a);

Dois (02) dias úteis após a divulgação do resultado para o(a) candidato(a) interpor recurso referente à etapa (utilizar modelo do ANEXO I);

Intervalo, conforme definido no cronograma, para a Comissão de Seleção julgar o recurso e o Colegiado homologar o resultado após recurso e divulgar.

Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas de seleção de uma única vez ao final do processo. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos.

Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados, preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.

10. DA MATRÍCULA

A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados ocorrerá em abril de 2023, conforme calendário acadêmico do PPGS. Para efetivar a matrícula, o(a) candidato(a) deve apresentar:

- i. Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo fornecido pela Secretaria);
- ii. Declaração de disponibilidade de tempo para realizar o curso;
- iii. Diploma ou certidão de conclusão do curso de graduação, fornecida pelo(a) coordenador(a) do curso, para aqueles que aguardam a expedição do diploma.
- iv. Termo de compromisso assinado referente a apresentação de exame de proficiência em língua estrangeira (ANEXO J) de acordo com o item 5.2 X em até 12 meses a partir do ato da matrícula.



11. DO CRONOGRAMA

ETAPA 01: INSCRIÇÃO	PERÍODOS	
Abertura do Edital	09/11/2022	
Período para o pedido de isenção de taxa de inscrição	09/11/2022 a 01/12/2022	
Divulgação da lista dos pedidos de isenção deferidos	14/12/2022	
Datas para pedidos de recurso da lista de deferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	15 e 16/12/2022	
Divulgação do resultado dos recursos relativos ao pedido de isenção	20/12/2022	
Divulgação dos pedidos de isenção homologadas	21/12/2022	
Inscrições	02/01/2023 a 10/01/2023	
Datas para pedidos de recurso da homologação das inscrições	16 e 17/01/2023	
Divulgação do julgamento de recurso da homologação das inscrições	19/01/2023	
Divulgação da lista final de inscritos/as	19/01/2023	
ETAPA 02: ANÁLISE DO ANTEPROJETO DE PESQUISA		
Análise de anteprojeto	20/01 a 30/01/2023	
Resultado da Análise de anteprojeto	01/02/2023	
Datas para pedidos de recurso do resultado da Análise do Projeto de Pesquisa	02 e 03/02/2023	
Divulgação do julgamento de recursos relativos ao resultado da Análise do Projeto de Pesquisa	06/02/2023	
Divulgação do resultado final da análise do Projeto de Pesquisa	06/02/2023	
ETAPA 03: PROVA ESCRITA		
Prova Escrita	09/02/2023	
Resultado da prova escrita	17/02/2023	
Datas para pedidos de recurso do resultado da prova escrita	23 e 24/02/2023	
Divulgação do julgamento de recurso da prova escrita	27/02/2023	
Divulgação do resultado final da prova escrita	27/03/2023	
ETAPA 04: DEFESA ORAL DO ANTEPROJETO DE PESQUISA E ENTREVISTA		
Defesa oral e entrevista	28/02 e 01/03/2023	
Resultado da defesa oral	03/03/2023	



Datas para pedidos de recurso do resultado da defesa oral	06 a 07/03/2023	
Divulgação do julgamento de recursos relativos ao resultado da defesa oral e do cronograma da prova oral.	08/03/2023	
Divulgação do resultado final da defesa oral do anteprojeto de pesquisa e entrevistas	08/03/2023	
ETAPA 05: ANÁLISE DE CURRÍCULO		
Análise de currículo	09 e 10/03/2023	
Resultado da nota da análise de currículo	13/03/2023	
Datas para pedidos de recurso da análise de currículo	14 e 15/03/2023	
Divulgação do julgamento de recurso da análise de currículo	16/03/2023	
Divulgação do resultado final da análise do currículo	16/03/2023	
RESULTADO PARCIAL		
Resultado parcial	17/03/2023	
Datas para pedidos de recurso do resultado parcial	20 e 21/03/2023	
Divulgação do julgamento de recurso do resultado parcial	22/03/2023	
Divulgação do resultado parcial após recursos	22/03/2023	
BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO		
Período de envio do vídeo de autodeclaração para concorrência às vagas de ações afirmativas	23/03/2023 a 24/03/2023	
Avaliação dos vídeos pela Banca de heteroidentificação	27/03/2023 a 28/03/2023	
Divulgação do parecer da comissão de heteroidentificação	29/03/2023	
Data para pedido de recurso da ação afirmativa	30 a 31/03/2023	
Divulgação do julgamento de recurso da ação afirmativa	03/04/2023	
Divulgação do resultado final da banca de heteroidentificação após recursos	03/04/2023	
RESULTADO: FINAL		
Resultado final	04/04/2023	



12. DISPOSIÇÕES GERAIS

É permitido ao programa prestar orientações a candidatos(as) e terceiros(as) quanto à localização das informações de acesso público já divulgadas referentes ao processo seletivo, quanto ao esclarecimento de itens do edital e quanto às situações previstas neste edital.

É vedada ao programa a prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos(as) ou terceiros(as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste edital. O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

Casos omissos devem ser encaminhados à Comissão de Seleção, nos e-mails: ppgs.ccsst@ufma.com.

É vedada ao(a) candidato(a) a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) aceita as normas estabelecidas neste edital e se responsabiliza pelas informações fornecidas no requerimento de inscrição. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a obtenção e o uso dos instrumentos e equipamentos tecnológicos necessários à sua participação no processo seletivo. A permanência de todos os(as) candidatos(as), em todas as etapas (exceto as classificatórias) do processo de seleção, dependerá sempre da obtenção da nota superior a 7,0.

Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao Colegiado do Programa. Recursos e outras informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria do Programa ou pelos e-mails: ppgs.ccsst@ufma.com.

São Luís, 09 de Novembro de 2022

(Assinado no documento original)
Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva
Pró-Reitor da AGEUFMA



ANEXO A
EDITAL AGEUFMA Nº 57/2022
BIBLIOGRAFIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO DO PPGS

BRAH, Avthar. Diferença, diversidade e diferenciação. Cadernos Pagu. nº 26, 2006. p. 329-376.

BOURDIEU, Pierre. O Poder Simbólico. Rio de Janeiro: Bertand Brasil, 2002.

DURKHEIM, Émile. 1858-1917. Da divisão do trabalho social/ Émile Durkheim; tradução Eduardo Brandão.-2ª ed.- São Paulo: Martins Fontes, 1999.

DUSSEL, Enrique. “Europa, modernidade e eurocentrismo”. In: LANDER, Edgardo (org.). A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: CLACSO, 2005. Pp. 24-32.

FOUCAULT, Michel. História da Sexualidade 1: A vontade de saber. Rio de Janeiro, Graal, 1999.

GONZALEZ, Lélia. “Cap. 5. Racismo e sexismo na cultura brasileira”. In: Rios, Flávia; Lima, Márcia. Por um feminismo afrolatinoamericano. Rio de Janeiro: Zahar, 2020. Pp. 75-93.

HALL, Stuart. A identidade cultural na pós-modernidade. Tradução Tomaz Tadeu da Silva e Guaracira Lopes Louro. 11ª edição. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

_____. Quem precisa de identidade? In.: SILVA, Tomaz Tadeu (org. E trad.). Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis: Vozes, 2000.

MARX, Karl. “Cap. I. Ganho do Capital”. In: MARX, Karl. Manuscritos Econômico-Filosóficos. São Paulo: Boitempo, 2004. Pp. 39-60.

SIMMEL, Georg. Questões Fundamentais da Sociologia: Indivíduo e Sociedade. Rio de Janeiro: Zahar, 2006. 118 páginas.

_____. Psicologia do Dinheiro e Outros Enssios-1ªEd. (2009). Lisboa. Edições texto e Grafia. Lisboa. 2009.111páginas. Capítulo 1 (Psicologia do Dinheiro) e 2 (O Dinheiro na Cultura Moderna)

WEBER, Max. ECONOMIA E SOCIEDADE - VOL. 1. (Fundamentos da Sociologia Compreensiva). Brasília. Editora UNB (2004) Capítulo 1. Conceitos sociológicos fundamentais.



**ANEXO B
EDITAL AGEUFMA Nº 57/2022**

**LINHAS DE PESQUISA E DISPONIBILIDADE DE VAGAS DE ORIENTAÇÃO
DOS PROFESSORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SOCIOLOGIA.**

Linha 1. Questões urbanas e rurais: etnia, cultura, identidade, alteridades e territorialidades

A presente linha se dedica a pesquisas sobre práticas e saberes cotidianos em relação à formação de grupos em suas interações, manifestações identitárias e culturais, nos diferentes contextos geográficos. Congregando pesquisadores de Sociologia e Antropologia, essa linha está diretamente vinculada às pesquisas e reflexões relacionadas aos estudos sobre diferenças, questões interétnicas, campesinato, comunidades tradicionais, grupos urbanos, infância, manifestações populares e desenvolvimento.

Professor/a	Link do Currículo Lattes	Vagas
Clodomir Cordeiro de Matos Júnior	http://lattes.cnpq.br/4555597556940476	02
Emilene Leite de Sousa	http://lattes.cnpq.br/1264293246356564	03
Karina Almeida de Sousa	http://lattes.cnpq.br/7080534523571723	02
Vanda Maria Leite Pantoja	http://lattes.cnpq.br/0726443231355944	02
Wellington da Silva Conceição	http://lattes.cnpq.br/6555935897942577	02



Linha 2. Instituições, construção e reprodução social das diferenças: educação, poder, sociabilidades, ações coletivas e representações sociais.

O objetivo dessa linha é analisar os processos de construção e reprodução social de diferentes instituições e morfologias sociais no âmbito dos processos associativos e relação indivíduo- sociedade. A linha aglutina pesquisas interdisciplinares sobre instituições educacionais, políticas e religiosas, reprodução das desigualdades, ensino de sociologia, movimentos sociais, sindicatos, trabalho, representações sociais e elites políticas.

Professor/a	Link do Currículo Lattes	Vagas
Amanda Gomes Pereira	http://lattes.cnpq.br/4472099996822599	02
Gamaliel da Silva Carreiro	http://lattes.cnpq.br/5237417408888487	02
Juarez Lopes de Carvalho Filho	http://lattes.cnpq.br/8828584255093047	01
Maciel Cover	http://lattes.cnpq.br/9524897911810266	01
Rogério de Carvalho Veras	http://lattes.cnpq.br/3009770629664175	01
Wheriston Silva Neris	http://lattes.cnpq.br/0108605127365257	01



**ANEXO C
EDITAL AGEUFMA Nº 57/2022
GRU**

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	644
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções MESTRADO DE SOCIOLOGIA DO CCSST é obrigatório o preenchimento do NOME, CPF e da REFERÊNCIA 644	(-) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

8999000000-7 0000001010-3 95523042883-0 20118013948-8



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	644
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções MESTRADO DE SOCIOLOGIA DO CCSST é obrigatório o preenchimento do NOME, CPF e da REFERÊNCIA 644	(-) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

8999000000-7 0000001010-3 95523042883-0 20118013948-8





ANEXO D
EDITAL AGEUFMA Nº 57/2022
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº

Local de realização da Prova Escrita:

- Bacabal
 Grajaú
 Imperatriz
 São Bernardo
 São Luís

Linha de Pesquisa:

- LP1–Questões urbanas e rurais: etnia, identidade, alteridade e territorialidades
 LP2– Instituições, construção e reprodução social das diferenças: educação, poder, sociabilidades, ações coletivas e representações sociais.

Indicação de Orientação:

1ª Opção de orientador/a: _____

2ª Opção de orientador/a: _____

Opção de língua estrangeira:

- Inglês
 Francês
 Espanhol

Optante do sistema de ações afirmativas?

- Sim Não

Pretende ingressar pela vaga destinada aos servidores da UFMA?

- Sim Não



NOME			SEXO:	
NOME SOCIAL				
LOCAL NASCIMENTO	DE	UF	DATA DE NASCIMENTO	NACIONALIDADE
RG	CPF		PASSAPORTE	
RUA/AV			Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	CIDADE			UF
CEP	DDD	TELEFONE		CELULAR
E-MAIL				
CURSO DE GRADUAÇÃO:			DATA DA CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:				

Local _____
Data: _____ de _____ de 2022

Assinatura

Ilmo. Sr.^a. Prof.^a Dr.^a Wellington da Silva Conceição
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia



**ANEXO E
EDITAL AGEUFMA Nº 57/2022**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE
INSCRIÇÃO**

Eu, _____
declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Informo meu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico: _____.

Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência de que, se assim não o fizer, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Local _____
Data: _____ de _____ de 2022

Assinatura



**ANEXO F
EDITAL AGEUFMA Nº 57/2022**

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

CANDIDATOS(AS) AUTODECLARADOS(AS) PRETOS(AS) OU PARDOS(AS)

Eu, _____ portador do Documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declaro para fins específicos de atender as exigências do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), da Universidade Federal do Maranhão, campus Imperatriz, para ingresso em vagas reservadas a candidatos(as) às cotas para negros(as) na Pós-Graduação (conforme Portaria Normativa nº 13/2016 e a Lei nº 12.711/2012) que me autodeclaro:

() Preto (a) – () Pardo (a).

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Declaro estar ciente de que, se for comprovada falsidade ideológica desta declaração, mesmo apurada posteriormente ao início do curso, ensejará o cancelamento de minha matrícula sendo declarados nulos todos os respectivos atos na Universidade Federal do Maranhão. Declaro estar ciente de que os termos desta autodeclaração serão observados em conformidade com a Resolução nº 1.899/2019-CONSEPE/UFMA.

Local _____
Data: _____ de _____ de 2022

Assinatura



**ANEXO G
EDITAL AGEUFMA Nº 57/2022**

**DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO PARA
CANDIDATOS(AS) OPTANTES INDÍGENAS**

O Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Maranhão instituiu em 2019 uma política de Ação Afirmativa para negros, quilombolas e indígenas, visando contribuir para uma maior democratização e diversidade dos cursos de ensino superior da universidade brasileira, em especial ao nível da pós-graduação. Essa política tem por objetivo imediato aumentar a presença de estudantes negros, quilombolas e indígenas matriculados em cursos do PPGS/UFMA através de um adicional de vagas destinado exclusivamente a candidatos(as) de nacionalidade brasileira ou, se estrangeiros, portadores de visto permanente no momento da inscrição para o exame de seleção, e que optem por se autodeclarar negros, quilombolas ou indígenas. Para implementá-la, portanto, faz-se instrumento essencial esta autodeclaração.

A partir da presente autodeclaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) optante indígena, acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá ao adicional de vagas. A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do PPGS/UFMA e estará à disposição, para verificação, de quem a requerer mediante solicitação. O(A) declarante que a assinar assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

() Li e estou ciente e de acordo com o texto acima, declarando-me **ÍNDÍGENA** e optando por concorrer ao adicional de vagas da seleção ao PPGS/UFMA destinado exclusivamente a optantes indígenas de nacionalidade brasileira ou, se estrangeiros, portadores de visto permanente no momento da inscrição para o exame de seleção.

Localidade e Data:

Nome completo (legível):

Documento de Identidade (tipo e número):

CPF:

Assinatura:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA**

Nós, abaixo assinados, como lideranças indígenas da COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada no Município de _____, Estado _____, declaramos, conjuntamente, para os devidos fins de direito, que o (a) estudante _____, RG _____ e CPF _____ nascido(a) em _____ / _____ e _____ / _____, pertence ao povo INDÍGENA _____ por ter o referido estudante nascido e ser residente nesta comunidade, com a qual mantém laços familiares, econômicos, sociais e culturais. Por ser verdade, datamos e assinamos.

Assinatura liderança (1): _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____

Assinatura liderança (2): _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____

Local: _____
Data: / /



**ANEXO H
EDITAL AGEUFMA Nº 57/2022
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO/BAREMA**

Ao(à) candidato(a) que obtiver o maior número de pontos (pontuação máxima) será atribuída nota 100.

As demais notas serão normalizadas em função da pontuação máxima: Nota do candidato(a) = Pontuação do(a) candidato(a) x 100/ Pontuação máxima

Candidato(a): _____

Rubrica: _____

A - APURAÇÃO DO MÉRITO CIENTÍFICO CURRÍCULO LATTES (2019-2022)

ATIVIDADES	Crerios	Comprovante	Pontuação indicada pelo candidato(a)	Pontuação atribuída pela banca
01. Iniciação científica (com ou sem bolsa)	01 ponto a cada 6 meses (Máximo de 08 pontos)	Declaração da Pró-Reitoria competente, agência de fomento ou coordenador do projeto		
02. Grupo de Pesquisas/Estudo registrado no CNPQ	01 ponto a cada 6 meses (Máximo de 08 pontos)	Declaração do coordenador e espelho do grupo (disponível na Plataforma do CNPQ)		
03. Monitoria (com ou sem Bolsa)	01 ponto a cada 6 meses (máximo de 08 pontos)	Certificado da Pró-Reitoria competente ou Declaração do coordenador do curso de graduação		
04. Projetos de ensino (PIBID, Residência Pedagógica e Projetos institucionalizados)	01 ponto a cada 6 meses (máximo de 08 pontos)	Declaração da Pró-Reitoria competente ou coordenador do projeto de ensino		
05. Atividade de extensão (com ou sem bolsa)	01 ponto a cada 6 meses (Máximo de 08 pontos)	Declaração da Pró-Reitoria competente		
06. Publicação (individual ou em	05 pontos por artigo (Máximo	Primeira página da publicação		



coautoria) de artigos em periódicos científicos na área com Qualis	de 20 pontos)	com informações sobre a autoria e o referido periódico		
07. Publicação (individual ou em coautoria) de artigos em periódicos científicos na área sem Qualis	02 pontos por artigo (Máximo de 08 pontos)	Primeira página da publicação com informações sobre a autoria e o referido periódico		
08 . Publicação (individual ou em coautoria) de capítulos de livros na área com ISBN	04 pontos por capítulo (Máximo de 16 pontos)	Ficha catalográfica, sumário e primeira página do texto		
09 . Publicação (individual ou em coautoria) de livros na área com ISBN	06 pontos por artigo (Máximo de 18 pontos)	Ficha catalográfica, sumário e primeira página do texto		
10 . Apresentação de trabalhos em eventos científicos	02 pontos por trabalho (Máximo de 08 pontos)	Certificado de apresentação de trabalho		
11 . Publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos na área com ISBN	02 pontos por trabalho (Máximo de 08 pontos)	Ficha catalográfica, sumário e primeira página do texto		
12 . Publicação de resumos expandidos em anais de eventos científicos na área com ISBN	01 pontos por trabalho (Máximo de 05 pontos)	Ficha catalográfica, sumário e páginas com o resumo		
13 . Publicação de resumos em anais de eventos científicos na área com ISBN	0,5 pontos por trabalho (Máximo de 02 pontos)	Ficha catalográfica, sumário e páginas com o resumo		
14 . Docência no ensino superior	1,5 ponto a cada 6 meses (Máximo de 06 pontos)	Carteira de trabalho ou Contrato de trabalho ou Declaração da Instituição		
15. Docência no ensino básico	1,0 ponto a cada 6 meses (Máximo de 04 pontos)	Carteira de trabalho ou Contrato de trabalho ou		



		Declaração da Instituição		
16 . Participação em eventos como ouvinte (palestras, webnários, seminários e jornadas)	0,5 pontos por evento (Máximo de 05 pontos)	Certificado de participação		
17 . Participação em comissão organizadora de eventos científicos na área	01 ponto por evento (máximo de 10 pontos)	Certificado de participação		
18 . Curso de especialização latu sensu	07 pontos por curso (máximo de 07 pontos)	Diploma ou declaração de conclusão do curso da instituição		
19 . Participação em curso de aperfeiçoamento (minicursos e oficinas com carga horária mínima de 04 horas)	1 ponto por curso (máximo de 05 pontos)	Certificado de participação		
20 . Participação como facilitador, debatedor ou mediador de atividades em eventos científicos na área (minicursos, oficinas, webnários, mesas e palestras)	1 ponto por atividade (máximo de 5 pontos)	Certificado de participação		
21. Premiações acadêmicas	4 pontos(Máximo de 16 pontos)	Certificado		

Assinatura dos membros da comissão de seleção



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

**AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO,
PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO**
Diretoria de Pós-Graduação

**ANEXO I
EDITAL AGEUFMA Nº 57/2022
MODELO RECURSOS**

RECURSO Seleção 2023 do PPGS/UFMA

Seleção:	() Mestrado
Nome:	CPF:
Motivo do Recurso Fundamentação:	
Assinatura:	



**ANEXO J
EDITAL AGEUFMA Nº 57/2022**

**TERMO DE COMPROMISSO REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE EXAME
DE SUFICIÊNCIA/PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Eu, _____ portador do Documento
de Identidade nº _____ e CPF nº
_____, declaro para fins específicos de atender as
exigências do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS),
da Universidade Federal do Maranhão, campus Imperatriz, no que concerne a
apresentação de exame de suficiência/proficiência em língua estrangeira, em caso de
aprovação no processo seletivo 2023, de acordo com o item 5.2 X do EDITAL
AGEUFMA Nº 57/2022.

Local _____
Data: _____ de _____ de 2022

Assinatura